CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 67, DE 2005.

Apresentada em: 28/2/2005
Aprovada em: 28/2/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado, nos termos regimentais, requer que seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Empenhar e pagar as dívidas reconhecidas e não processadas, para com servidores municipais, do exercício de 2004.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ofício n.º 30/2005 - GP/PMI, o Prefeito Municipal informou que há dívidas não empenhadas, do exercício de 2004, para com servidores municipais.

Um dos conceitos que deve prevalecer na Administração Pública é o da continuidade.

Portanto, cabe ao governo atual quitar todas as dívidas reconhecidas e não processadas pela administração anterior, com prioridade para os servidores.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2005.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador